



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

2002

Processo N.º 012.

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 003/2002, de 13 de maio de 2002

INTERESSADO - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte -
VEREADOR → JOSÉ ROSENDO FREIRE E
ARAGACI MONTEIRO CHAVES.

DATA DO DOCUMENTO - 13 de maio de 2002.

REMETENTE - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo.

OBSERVAÇÕES - Concede Título de Cidadania ao
Sr. Sr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

PROJETO DE LEI Nº 003/2002, DE 13 DE MAIO DE 2002.

CONCEDE TITULO DE
CIDADANIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense ao Juiz de Direito **Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**, Juiz que foi desta Comarca, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 13 de maio de 2002.

ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Vereador

JOSÉ ROSENDO FREIRE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 012/02.

RELATOR: VEREADOR JOSE GARIBALDE G. FREIRE

PARECER Nº 007/02.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 003/2002.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 003/2002, de 13 de maio de 2002, que concede Título de Cidadania.

É extremamente legal qualquer Vereador propor Projetos dessa natureza quando o intuito deste é homenagear pessoas que tenham se destacado no desenvolvimento do nosso Município.

Todos nós somos sabedores da grande folha de serviços prestados pelo Dr. João Everardo Matos Biermann, Juiz de Direito, que por um longo período foi o responsável pela Comarca do nosso Município. Homem inteligente e ponderado, da nova safra do valoroso Tribunal de Justiça, sempre com uma conduta inatacável, soube desempenhar a mister a espinhosa função de magistrado. Durante sua passagem pelo Fórum local, Dr. João Everardo buscou combater incessantemente o clima de violência que nossa cidade vivia, daí ser das mais justas esta homenagem que ora a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte lhe presta. Assim, a presente reverência constitui ato de puro reconhecimento aos serviços prestados por este brilhante Juiz de Direito.

Ante o exposto, opino seja submetida a presente proposição à apreciação deste Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 21 de maio de 2002.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, adota e recomenda o parecer do Relator.

C.L.J.R.F



VER. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Presidente

VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE
Relator

CURRICULUM VITAE

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, nascido aos 10 de maio de 1962, em Fortaleza, Estado do Ceará, é filho de Hans Eberhard Biermann e Angélica Matos Biermann.

Tendo recebido boa parte de sua formação escolar no Colégio Cearense, Instituição Marista, ingressou na Universidade Federal do Ceará, no curso de Ciências Econômicas, no ano de 1980.

Nesse mesmo ano, aprovado em Concurso Público, prestou serviços junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Em 21 de Fevereiro de 1981, após aprovação em Concurso Público, passou a integrar o quadro de funcionários do Banco do Estado do Ceará, tendo desempenhado suas funções nos Municípios de Acaraú e Fortaleza.

Em 23 de dezembro de 1981, também em face de Concurso Público, ingressou no Banco do Brasil, onde desempenhou diversas funções.

Em 1985, aprovado em vestibular, ingressou na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, vindo a obter o bacharelado em 20 de setembro de 1989.

Em 1993, foi aprovado em Concurso Público para Procurador do Município de Fortaleza, tendo sido nomeado para o cargo, porém, renunciando ao exercício, optou por permanecer no Banco do Brasil.

Exerceu a advocacia até o ano de 1995, simultaneamente com as funções de servidor do Banco do Brasil, quando então, aprovado em Certame Público para Técnico Judiciário e Oficial de Justiça de Entrância Especial, ingressou nos quadros da Justiça Estadual, tendo prestado serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Em 30.01.1998, após aprovação em 1º lugar no Concurso Público para Juiz Substituto do Estado do Ceará, assumiu suas funções como titular da Comarca de Groaíras, de 1ª entrância.

Posteriormente, foi nomeado Juiz Substituto, Titular da Comarca de Mulungu, de 1ª entrância, até ser promovido, por merecimento, para a Titularidade da Comarca de Saboeiro, de 2ª entrância, no mesmo ano.

Em 10 de março de 1998, assumiu as funções de Juiz Substituto da Comarca de Tabuleiro do Norte, também de 2ª entrância, onde permaneceu até 13 de março de 2001 quando, promovido por antiguidade, foi nomeado para as funções de Juiz Auxiliar da 5ª Zona Judiciária do Estado do Ceará, com sede na Comarca de Maracanaú.

No período em que esteve à frente da Titularidade da Comarca de Tabuleiro do Norte, respondeu temporariamente pelas Comarcas de Alto Santo, São João do Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Quixeré, Morada Nova, Ibicuitinga, Russas e Palhano.

Atualmente, exerce a jurisdição em 15 (quinze) municípios, que totalizam 24 (vinte e quatro) Varas, nas Comarcas de Palmácia, Maranguape, Maracanaú, Pacajus, Chorozinho, Horizonte, Barreira, Acarape, Redenção, Itaitinga, Guaiúba, Pacatuba, Euzébio, Aquiraz e Pindoretama, quer nas designações da Presidência do Tribunal de Justiça, quer nas hipóteses que a lei prevê.

É Pós-Graduado em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará e Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, título obtido no ano de 1996.

No mesmo ano, obteve o 2º título de Pós-Graduação, desta feita em Processo Civil, pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

No ano de 2001, concluiu a 3ª Pós-Graduação, agora em Processo Penal, pela Universidade Federal do Ceará, em convênio com a Fundação Paulo Bonavides e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

Atualmente, cursa a 4ª Pós-Graduação, também em Processo Civil, pela Universidade Federal do Ceará.

No ano de 2000 e 2001, foi membro eleito da Associação Cearense de Magistrados, exercendo a função de Tesoureiro.

É casado com Lise Anne Santos Sales Biermann, de cuja união nasceram 03 (três) filhas, sendo Lara e Laís, com 14 (quatorze) anos e Carolina, contando 07 (sete) anos de idade.

Fortaleza-Ce., 08 de maio de 2002

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

e/mail: cmtn@brisanct.com.br

"Uma Nova Era"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

REQUERIMENTO

Os Vereadores abaixo signatários, vem no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que coloque em regime de urgência especial os Projetos de Lei n°s 001 e 003/02 de 13.05.2002, oriundos do Poder Legislativo, que concedem Títulos de Cidadania ao Professor Antenor Manoel Napolini e Dr. João Everardo Matos Biermann.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 27 de maio de 2002.

Angela Fontenele Curadas: Maria Adelaide de Almeida Lima

Luiz Roberto Freire: Dr. Manoel Manoel de Sá

Dr. Antenor Manoel Napolini: _____
Dr. João Everardo Matos Biermann

Francisco das Chagas Maia Neto

Paulo Manoel de Oliveira

Paulo Manoel de Oliveira

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MAIO DE 2002.

REFERENTE ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 003/02 DE 13.05.2002,
ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO.

OBSERVAÇÕES: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AO DR. JOÃO EVERARDO MATOS
BIERMANN.

VEREADORES

VOTO

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2. CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA			X	
5. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6. GERMANO ANTO. NORONHA NETO		X		
7. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8. JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10. LINDALVA BATISTA LINHARES			X	
11. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA			X	
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES			X	

RESULTADO:

10 1 4

ARROVADO por (-) Unanimidade (10) Votos Favoráveis
 (01) Votos Contra (04) Abstencões (-) Ausências.

Única Discussão : Sessão ORDINÁRIA

do dia 29 / 05 / 2002